



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE
C.G.C. 11.233.384/0001-09

Ofício nº 250/2022

Jaboatão dos Guararapes, 08 de Novembro de 2022.

PROTÓCOLO-CABINETE DO PREFEITO

N.º 835

DATA: 13/12/22

HORA: 13:50

ASS:

Jane Lins da Cunha
Assessora Técnica
Gabinete do Prefeito
Mat. 59186-3

Ao

Exmo. Senhor Luiz José Inojosa de Medeiros
Prefeito do município do Jaboatão dos Guararapes

Excelentíssimo Prefeito:

Cumprimentando V.Exa, vimos comunicar que a **Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes**, aprovou a indicação de nº. 03 em reunião Plenária, realizada no dia 02 do mês 08/2022, de autoria do **Exmo. Vereador Wanderley Rocha da Silva**, fazendo apelo ao **Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros**, Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, para que seja realizado o Crédito Reciclável - Sustentável. Conforme especificado na indicação em anexo.

Cordialmente.

Ver. Charles Darks Rodrigues de Aguiar
- 1º Secretário -

Câmara Municipal do Jaboatão
dos Guararapes-PE
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE
C.G.C. 11.233.384/0001-09

Ofício nº 250/2022

Jaboatão dos Guararapes, 08 de Novembro de 2022.

Ao

Exmo. Senhor Luiz José Inojosa de Medeiros
Prefeito do município do Jaboatão dos Guararapes

Excelentíssimo Prefeito:

Cumprimentando V.Exa, vimos comunicar que a **Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes**, aprovou a indicação de nº. **03** em reunião Plenária, realizada no dia 02 do mês 08/2022, de autoria do **Exmo. Vereador Wanderley Rocha da Silva**, fazendo apelo ao **Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros**, Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, para que seja realizado o Crédito Reciclável - Sustentável. Conforme especificado na indicação em anexo.

Cordialmente.

Ver. Charles Darks Rodrigues de Aguiar
- 1º Secretário -

Câmara Municipal do Jaboatão
dos Guararapes-PE
1º Secretária

Rua. Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP 54310-640
Fone: 3342-2385 / 3341-1344



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes

CNPJ: 11.233.384/0001-09

GABINETE DO VEREADOR WANDO DE ZÉ BOM

INDICAÇÃO Nº 3

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE
EXPEDIENTE / LIDO EM SESSÃO

021 08 / 20 22

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE
ORDEM DO DIA / APROVADO

021 08 / 20 22

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Em conformidade com o Regimento Interno desta Casa legislativa Municipal, o vereador que esta subscreve, requer a Vossa Excelência, após a devida ciência do plenário, o envio de expediente ao chefe do Executivo Municipal solicitando a seguinte medida:

QUE O PODER EXECUTIVO APRESENTE O PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O CRÉDITO RECICLÁVEL - SUSTENTÁVEL, NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA CONCEDER DESCONTO NO IPTU, MEDIANTE CRÉDITO GERA DO PELA TROCA DE MATERIAL RECICLÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

Primeiro, é importante ressaltar que essa proposição visa, essencialmente, fomentar a redução dos danos que o descarte irregular do lixo produzido nas residências traz ao meio ambiente. E, da mesma forma, colaborar para a preservação ambiental, propondo meios como o telhado verde, visando a qualidade de vida dos moradores e da sociedade como um todo, salvaguardando a qualidade de vida não apenas as gerações presentes, mas também as vindouras. E, assim, ajudando também à redução dos impactos ambientais causados pela falta de cuidado com o meio ambiente.

Dessa forma, a presente proposição visa incentivar a população da cidade do Jaboatão dos Guararapes a adotar as medidas presentes no decorrer dos artigos desse projeto de Lei com cuidados dentro de suas residências/condomínios.

Nosso propósito é contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população do Jaboatão, respeitando os critérios de competência estabelecidos pela legislação, fomentando uma cidade mais respeitosa com o meio ambiente e, assim, mais agradável de se viver.

Solicitamos, portanto, o apoio dos nobres Vereadores desta Casa para aprovação dessa Proposição.

PROTOCOLO
CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE
RECEBIDO EM:

Avenida Ulisses Montarroyos nº 2928 Piedade CEP: 54420-380

Jaboatão dos Guararapes/PE Fone (81) 3461.8800 ASS: 291 06 / 20 22



CÂMARA MUNICIPAL

Jabotão dos Guararapes

CNPJ: 11.233.384/0001-09

GABINETE DO VEREADOR WANDO DE ZÉ BOM

Diante do exposto, peço a aprovação desta indicação aos Nobres Edis desta Casa Legislativa.

Projeto de Lei

Sustentável, No Município Do Jabotão Dos Guararapes, Para Conceder Desconto no IPTU, Mediante Crédito Gera do Pela Troca de Material Reciclável, e dá Outras Providências.

Art. 1º Fica instituído, no município do Jabotão dos Guararapes, o Crédito Ambiental Recicla Jabotão, que consiste em desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) a ser concedido mediante crédito gerado pela troca de material reciclável pelo munícipe em pontos de coleta definidos pelo Poder Executivo, tais com parques, subprefeituras, e cooperativas de coleta seletiva e catadores.

Art. 2º O crédito será concedido por meio da conversão, em valores reais, do peso do material entregue pelo munícipe, a partir de uma tabela na qual será definida a relação "peso x crédito".

Art. 3º O munícipe será cadastrado em um sistema no sítio da Prefeitura, por meio do seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no ato da entrega do material reciclado, o peso será lançado no seu cadastro, acumulando uma pontuação/crédito.


Art. 4º O crédito acumulado durante todo o ano será lançado como desconto no IPTU do ano subseqüente.

Art. 5º O Poder Executivo estabelecerá as formas de cálculo crédito e prazo e a tabela de conversão prevista nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Jabotão dos Guararapes

03 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DO JABOTÃO DOS GUARARAPES

Wanderley Rocha da Silva
Vereador Wando de Zé Bom

WANDERLEY ROCHA DA SILVA – WANDO DE ZÉ BOM

- VEREADOR -